



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, e **VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, com sede na Rod Washington Luiz 2500 sl202; Parque Duque; Duque de Caxias – RJ; CEP.: 25.085-009; inscrita no CNPJ-MF nº 27.113.682/0001-03, denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por **MARCELO VITAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 103.154.127-63, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 013/2023**, de comum acordo, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 189 incisos I do RLC EMOP do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-170002/000147/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização da modificação de quantidades ao contrato Nº 013/2023, relativo à *“Reformas das Fachadas, Cobertura e Pátio do Prédio sede da Empresa de Obras Públicas do estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ”, localizado na Rua Campo de São Cristóvão nº 138 – São Cristóvão, Município do Rio de Janeiro/RJ* e art. 189 incisos I do RLC EMOP do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração Quantitativa): O presente Termo Aditivo visa o acréscimo quantitativo de itens já previstos num montante de R\$ 44.158,84 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) bem como a supressão quantitativa de itens no montante de R\$ 44.159,27 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) equivalente a 1,05% (um vírgula zero cinco por cento), tendo a alteração do valor total do Contrato, um decréscimo de -R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) de acordo com o constante no processo administrativo SEI-170002/000147/2023 com amparo no art. 81, I e § 1º, da Lei 13.303/2016, art. 189, I e § 1º e art. 190 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

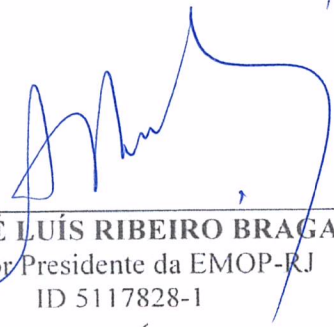
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 013/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

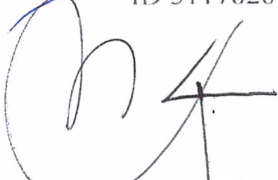
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

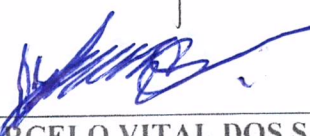


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:



MARCELO VITAL DOS SANTOS
VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CPF 103.154.127-63

Marcelo Vital dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 103.154.127-63

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF: 28504/60

NOME: 
CPF: 116538277-69